

### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios Gerência de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios

Rescisão - SES/SUAG/DFACC/GINFCC

# TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO № 093/2019

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 093/2019 - SES/DF CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A E A MARIA DOS ANJOS LOPES **DE ALCANTARA**, CUJO OBJETO É O OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO CONJUNTO RESIDENCIAL 61 LOTE 17, NO VALE DO AMANHECER PLANALTINA-DF, COM ÁREA A SER LOCADA PARCIALMENTE DE 196 M<sup>2</sup> DE UM TOTAL DE 392 M<sup>2</sup>, PARA INSTALAR AS EQUIPES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE № 08 - VALE DO AMANHECER.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada LOCATÁRIO, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE** MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e MARIA DOS ANJOS LOPES DE ALCANTARA, doravante denominada LOCADORA, portador (a) do RG nº 364.235 SSP/DF, inscrito (a) no CPF nº 153.887.941-72, residente e domiciliada na Quadra 16 Conjunto I Casa 21, Sobradinho, DF, na qualidade de representante legal.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Ajuste tem por objeto a rescisão unilateral do contrato devido a razões de interesse público, conforme previsto no art. 78, inciso XII e art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA 3.

3.1. O presente Termo De Rescisão terá vigência a contar da sua assinatura.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- 4.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- 4.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone <u>0800-644 90 60</u>, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ -Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal, em 01/07/2022, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ALANIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.1694872-6, **Testemunha**, em 05/07/2022, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.1680123-7, Testemunha, em 05/07/2022, às 19:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 88955493 código CRC= CF8B7133.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00307633/2019-41 Doc. SEI/GDF 88955493